



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2º TERMO DE TERMO ADITIVO ao Contrato nº 08/2018, que fazem entre si o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU e a Empresa DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARARU, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Praça Manoel Vicente de Brito, S/N – Centro, Gararu/SE, CNPJ sob nº CNPJ nº 14.456.901/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela secretária **ROSE KELLY AMARAL FEITOSA**, portador da carteira de identidade nº 3.939.789-0 SSP/SE e CPF nº 044.356.355-18, e, residente e domiciliado Rua Jackson de Figueiredo, nº283, Centro – Gararu/SE, e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, sedia 10 – Bairro – Grageru – Aracaju-SE, Cep: 49.025-460, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.390.317/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo Sr. Eribaldo Pereira Júnior, inscrito no RG: 1.535.355 SSP/SE e CPF: 812.831.055-00, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato nº 08/2018 celebrado em 07 de Maio de 2018, entre o Fundo Municipal de Assistência de Gararu e a empresa **DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)** fica acrescido em **R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (meses) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 30 de Abril de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme dispõe o art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Executiva
2303 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
12100 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
2067 – Manutenção da secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.0010000 – Fundo Nacional de Assistência Social

02 – Executiva
2303 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
12100 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
2079 – Bloco da gestão o programa bolsa família e cadastro único
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.0010000 / 13110000 – Fundo Nacional de Assistência Social

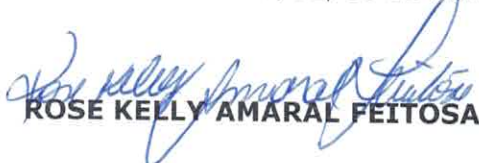
02 – Executiva
2303 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
12100 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
2078 – Bloco da gestão o suas
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.0010000 / 13110000 – Fundo Nacional de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquela a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 30 de Abril de 2020.


ROSE KELLY AMARAL FEITOSA

Secretária Municipal de Assistência Social


DC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF. Nº 007.415.555-57

 CPF. Nº 014.830.455-83